

### TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 54143/2013, **CLAUDEOMIR ALEXANDRE ROMPATO**, pessoa física, inscrita RG sob nº 4.005.685-8 e CPF sob nº 764.154.499-15, e **RICARDO RIBEIRO DA CUNHA PEREIRA**, pessoa física, inscrita RG sob nº 12.919.513-4 e CPF sob nº 146.697.828-78, doravante denominados COMPROMITENTES, DECLARAM para os devidos fins que se comprometem a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na **Diretriz de EIV nº 11/2017 - SUBSTITUTIVA**, referentes aos empreendimentos denominados **CVK Auto Comércio de Veículos Ltda (CNPJ: 08.964.646./0001.09)**, **EURO IMPORT Motos Comércio de Motocicletas Ltda (CNPJ: 16.707.863/0001-33)** e **SUL IMPORT Veículos e Serviços Ltda (CNPJ: 13.705.543/0002-37)**, a ser executado à Avenida Tiradentes, nº5665, Data 1/4 – 18/25, Quadra II, Jardim São Francisco de Assis, CEP 86072-000, Londrina - PR, Zona Comercial 5, de acordo com a Lei Municipal nº. 7.485/1998, continua Zona Comercial 5 de acordo com a Lei nº 12.236/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

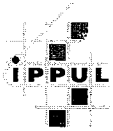
São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

- 1) Executar o sistema de captação da água de chuva par auso em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, conforme a Resolução do CONSEMMA nº 18/2009, art. 7º e 8º;
- 2) Executar reforço da sinalização horizontal e vertical do entorno inerente ao empreendimento, na face frontal à Avenida Ouro (caso esta seja usada como rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 95, figura 50), de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- 3) Os veículos a serem atendidos pelo empreendimento não poderão realizar manobras ou estacionar na via pública;
- 4) Utilizar-se somente da área de estacionamento apresentada no projeto para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e/ou estacionamento de veículos de carga e descarga (utilizar-se da rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 4, figura 50);

1







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante às Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 28 de Setembro de 2017.



**RICARDO RIBEIRO DA CUNHA PEREIRA**

RG nº 12.919.513-4 SSP-PR

CPF nº 146.697.828-78



**CLAUDEOMIR ALEXANDRE ROMPATÓ**

RG nº 4.005.685-8 SSP-PR

CPF nº 764.154.499-15

## TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

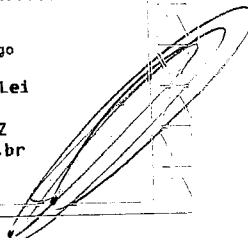


SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

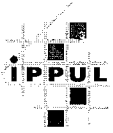
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar  
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 923.607  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.137.150  
Curitiba -PR. 24 de novembro de 2017.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajaia Balleiro  
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei  
nº 13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
t3bQF.9wTke.D9Dv5, Controle: jXTza.OAkGZ  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Curitiba, 28 de Setembro de 2017.  
Caro Sr. José Mendes Camargo,  
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei  
nº 13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº  
t3bQF.9wTke.D9Dv5, Controle: jXTza.OAkGZ  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

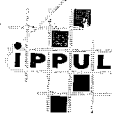


**ANEXO ÚNICO**

<b>MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR</b>		
<b>01. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR</b>		
<b>ITEM</b>	<b>EM SUA FASE DE IMPLANTAÇÃO, O EMPREENDIMENTO DEVERÁ:</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
(a)	Executar o sistema de captação da água de chuva para uso em atividades que não requeiram o uso de água tratada proveniente da Rede Pública de Abastecimento, conforme a Resolução do CONSEMMA n° 18/2009, art. 7° e 8°;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(b)	Executar reforço da sinalização horizontal e vertical do entorno inerente ao empreendimento, na face frontal à Avenida Ouro (caso esta seja usada como rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 95, figura 50), de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(c)	Os veículos a serem atendidos pelo empreendimento não poderão realizar manobras ou estacionar na via pública	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(d)	Utilizar-se somente da área de estacionamento apresentada no projeto para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e/ou estacionamento de veículos de carga e descarga (utilizar-se da rota alternativa de descarregamento de veículos, como sugerido no EIV, página 4, figura 50);	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(e)	Instalar sinalização adequada nas vias internas ao empreendimento	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(f)	Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto paraciclo para 10 bicicletas na área interna do lote (recoo frontal ou outro local de fácil acesso e visualização), cujo modelo	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Companhia

Legado de Paulo e Osmar  
Legado Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 60  
Fone: (011) 248-5544 - Curitiba - PR

↑  
R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

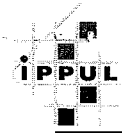


	ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas	Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(g)	Implantar 2 conjuntos de paraciclo para 10 bicicletas cada um, cujo modelos e local público será definido pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, visando transporte sustentável não motorizado e a mitigação dos impactos no sistema viário com o advento do empreendimento	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(h)	Implantar ou reformar, nas duas vias de acesso ao lote, calçadas nos padrões da Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR-9050);	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
<b>ITEM</b>	<b>PARA SEU FUNCIONAMENTO, ESTE EMPREENDIMENTO DEVERÁ IMPLANTAR/REALIZAR:</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
(a)	Implantar/Realizar programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)	SEMA
(b)	Implantar/Realizar programa de treinamento de funcionários para o uso adequado de EPIs;	A.M.S/DVS
(c)	Implantar/Realizar programa de controle médico da saúde ocupacional (PCMSO);	A.M.S/DVS
(d)	Implantar normas para utilização de seu pátio de estacionamento, proibindo a parada de veículos pesados como caminhões nos pavimentos permeáveis, prevenindo a ocorrência de acúmulo de resíduos como óleos e graxas que poderão sofrer percolação no perfil solo com água de chuva, contaminando o lençol freático	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(e)	Realizar campanha de educação ambiental com funcionários e clientes abordando a importância da redução de geração de resíduos e a sua devida reutilização, além das formas corretas de descarte de materiais e separação do lixo, como proposto no EIV;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
(f)	Apresentar, conforme proposto no Estudo de Impacto de Vizinhança, cópia do contrato com o proprietário do terreno utilizado para área de manobras	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

C

R

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
Rua do Comércio, 300 - Centro - Londrina - Paraná  
Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333  
E-mail: smop@londrina.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



ITEM	COMPENSAÇÃO DE CARBONO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Executar projeto paisagístico na área interna do empreendimento, mantendo as espécies arbóreas adequadas nas áreas internas e externas. Para arborização da calçada externa, utilizar-se das espécies arbóreas recomendadas para este local, segundo o "Plano de Arborização" da Secretaria Municipal do Ambiente, e em conformidades às técnicas de plantio, manutenção, altura e diâmetro de mudas	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
(b)	Para compensação ambiental pelas emissões de CO <sub>2</sub> e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, seriam necessários, conforme EIV apresentado, o plantio e manutenção de 4.344 árvores, produzidas pelo sistema de tubetes, com altura mínima de 30cm a partir da base do colo, até que atinjam porte arbóreo. A Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, para a execução de diversas atividades ambientais inerentes à sua missão, tais como o plantio de mudas de árvores para arborização urbana, restauração de fundos de vale e matas ciliares, poda e corte de árvores, controle de pragas urbanas e jardinagem e paisagismo nos edifícios públicos municipais, entre outros, solicitou a substituição desta medida compensatória por aquisição de materiais e equipamentos, os quais estão discriminados em planilha orçamentária em anexo. O custo apresentado nesta planilha equivale em valores, ao mesmo custo de plantio e manutenção de 4.344 mudas de árvores nativas, conforme a "Composição de custos em plantios e manutenção de essências florestais nativas) (IPPUL,2014)	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)

**1** SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.1srtcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 929.608  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.137.151  
averbado à margem do registro original.  
Curitiba -PR. 24 de novembro de 2017

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº x3bQF.9wTK5.y7DvM, Controle: Lbf8a.7M2sp  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
 Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
 www.1srtcamargo.com.br